



**DR. ENZO MEDEIROS**  
AGRO BRASIL ADVOCACIA

**ATENÇÃO para o prazo das novas regras de renegociações de dívidas de crédito rural**

Amigos produtores de SOJA, MILHO, BOVINOCULTURA DE CARNE E DE LEITE, nesta última quinta-feira (28/03) o Conselho Monetário Nacional - CMN autorizou a renegociação de dívidas do crédito rural para 17 estados.

Quais Estados e produtos receberão o benefício? Confira na tabela abaixo:

UF	Produto
AC	Bovinocultura de carne
AM	Bovinocultura de carne
AP	Bovinocultura de carne
ES	Bovinocultura de leite
GO	Soja, milho e bovinocultura de carne
MG	Bovinocultura de carne e de leite
MS	soja, milho e bovinocultura de carne e de leite
MT	Soja, milho e bovinocultura de carne
PA	Bovinocultura de carne
PR	Soja, milho e bovinocultura de leite
RJ	Bovinocultura de leite
RO	Bovinocultura de carne
RR	Bovinocultura de carne
RS	Soja, milho e bovinocultura de leite
SC	Soja, milho e bovinocultura de leite
SP	Soja, milho e bovinocultura de leite
TO	Bovinocultura de carne

Quem tem direito? Produtor rural com a renda prejudicada por adversidades climáticas ou dificuldades de comercialização.

Qual modalidade de crédito rural pode renegociar? O crédito rural de investimento (exceto os do Prodecoop, do Procap-Agro e do PSI).

Com qual vencimento? Os vencidos ou que estão para vencer no período de 2 de janeiro a 30 de dezembro de 2024.

De quanto será o reembolso? As instituições financeiras poderão renegociar, a seu critério, até 100% do valor principal das parcelas.

Qual o prazo para formalizar a renegociação? Até 31 de maio de 2024.

As novas regras surgiram para diminuir o crescimento de pedidos de recuperação judicial relacionados ao agronegócio.



DR. ENZO MEDEIROS  
AGRO BRASIL ADVOCACIA

Procure um advogado especializado na área e de sua confiança para verificar se você se encaixa na situação e aproveitar para regularizar as dívidas provocadas pelas dificuldades enfrentadas na safra 2023/24.



 (66) 99909-7478

 @dr.enzomedeiros

 agrobrasiladvocacia@hotmail.com